

From: Associação Portuguesa de Direito do Consumo [mailto:cedc@apdconsumo.pt]
Sent: Sexta-feira, 10 de Março de 2000 17:44
To: portabilidade@icp.pt

Ao
Instituto das Comunicações de
Portugal
Av. José Malhoa, 12
1070 Lisboa

portabilidade@icp.pt

Ofº nº **183** / ACOP
Data: 010.Mar.00

V/Ref. ICP – S04313/2000 – 16.Fev.00
Assunto: *Consulta pública sobre portabilidade de número*

Exmº Senhor Presidente,

A portabilidade de um número tem interesse para o utilizador final e tem um interesse ainda maior para o operador, devido à concorrência.

Os aspectos técnicos da operação não quer esta associação abordá-los porque lhe não compete fazê-lo.

Contudo, só se compreende a oferta da portabilidade a nível nacional e não pode haver desculpa por o número ter o indicativo geográfico.

A portabilidade estava prevista aquando da implantação da nova numeração. Se isso era uma dificuldade para o novo serviço devia ter sido equacionado, na oportunidade.

Não pode daí resultar uma dificuldade técnica que contribua para a demora da satisfação do pedido e a cobrança de uma taxa pesada que será uma forma encapotada de aumentar as receitas dos operadores.

Resumindo, esta Associação considera um logro falar de portabilidade que não seja nacional e vai estar atenta às taxas autorizadas.

Considera que se o serviço não for gratuito só uma pequena taxa, bem justificada, será aceitável.

Já se cobram tantas taxas abusivas que esta, consideramo-la já, será só para aumentar receitas e não para pagar serviços.

Na mudança de operador, creio que o novo operador é que deverá suportar os custos pois, com certeza, este é que tentou levar o assinante para a sua empresa.

Quanto à questão das datas, não se indicam preferências, pois tudo dependerá dos aspectos técnicos e respectivos custos e é bom que não haja argumentos para atirar com a responsabilidade de aumentos destes para cima dos utilizadores.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE,

Manuel Castro MARTINS